



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.358, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	
301-ATENÇÃO BÁSICA	
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde	
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910	
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças